



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 047/2005

Autor MARCOS DA SILVA ARRUDA

Assunto "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR PORTAL DA CIDADE E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 30 de março de 2005
Rejeitado em de de
Aprovado em 22 de março de 2005

o autógrafo em 23 de março de 2005
lançamento sob protocolo em 23 de março de 2005, pelo ofício n.º 031/2005
do em de de
ado em de de
rcial em de de
otal em de de
o em de de
o n.º
o em de de no

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 03 / 03 / 2005

PROJETO DE LEI Nº / 2005. N.º de L.º de Fls.: 05

“Autoriza o Poder Executivo a construir Portal da Cidade e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir Portal da Cidade que identifique a entrada da cidade de Japeri.

Parágrafo Único - A presente Lei abrange a construção do Portal da Cidade na entrada Centro do Município de Japeri.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar estudos de Projeto arquitetônico para execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 03 de Março de 2005.

Marcos da Silva Arruda
MARCOS DA SILVA ARRUDA
VEREADOR

LEI NO EXPEDIENTE

Em 10 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
CAB - RJ 106118
Mat. 0168101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 27 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
CAB - RJ 106118
Mat. 0168101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 22 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
CAB - RJ 106118
Mat. 0168101



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI N° / 2005.

“Autoriza o Poder Executivo a construir Portal da Cidade e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir Portal da Cidade que identifique a entrada da cidade de Japeri.

Parágrafo Único - A presente Lei abrange a construção do Portal da Cidade na entrada Centro do Município de Japeri.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar estudos de Projeto arquitetônico para execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 23 de Março de 2005.


JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 047 /2005.

Autor: MARCOS DA SILVA ARRUDA

Designo Relator, o vereador: _____

Presidente: _____

(Kerly Gustavó Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: _____

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do MARCOS DA SILVA ARRUDA
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CONSTRUIR PORTAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

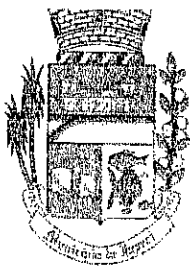
Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(Sílas Reis Félix)

(Marcos da Silva Arruda)

(Cezar de Melo)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 047 /2005.

Autor: MARCOS DA SILVA ARRUDA

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____

(Marcelo Menezes de Lima)

Vice-Presidente: _____

(Cezar de Melo)

O projeto em tela, de autoria do MARCOS DA SILVA ARRUDA
_____ cuja ementa é " AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CONSTRUIR PORTAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Jose Valter de Macedo
(José Valter de Macedo)

Carlos Alberto Santos Martins
(Carlos Alberto Santos Martins)

Carlos Antônio Guimarães Geraldi
(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)